



CONVÊNIO Nº 01/2016

Convênio de Integração Cultural entre a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a **ASSOCIAÇÃO CORAL CESAMA**.

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como as Sras. Creuza Aperibense Menon e Maria Lídia de Noronha Peixoto, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Financeira da **ASSOCIAÇÃO CORAL CESAMA** (CNPJ nº 00.981.560/0004-74), com sede nesta cidade na Av. Br Rio Branco, 1843 – 11º andar, assinaram este CONVÊNIO, cujo **objeto é a integração e incentivo cultural ao coral Cesama**, conforme documentação e autorizações de fls. 631 do **Processo Administrativo nº 61/1996**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Este **CONVÊNIO** tem por finalidade possibilitar o funcionamento e aprimoramento do CORAL CESAMA, formado por funcionários da CESAMA, seus familiares e membros da Comunidade;

SEGUNDA – A ASSOCIAÇÃO CORAL CESAMA prestará toda a assistência técnica e musical ao CORAL CESAMA, como pagamento ao Regente, ao Contador, aquisição de material didático, arranjos musicais, fornecimento de Vales Transporte, instrumentos, tecladista e percussionistas para os eventos aos quais participa;

TERCEIRA – Os trabalhos serão realizados em uma sala cedida pela CESAMA no 11º andar de seu edifício-sede para desempenho do CORAL CESAMA, seus ensaios e suas reuniões;

QUARTA – A CESAMA fará à ASSOCIAÇÃO CORAL CESAMA uma contribuição mensal no valor de **R\$ 9.520,76 (nove mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**. Deste valor, **R\$ 8.901,80 (oito mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)** é destinado ao Coral CESAMA e **R\$ 618,96 (seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavo)** mensais destina-se ao Grupo de Teatro Gattus Pingadus, perfazendo um valor global de **R\$ 114.249,12 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, pelo período de **12(doze) meses**. Fica a

CESAMA

ASSOCIAÇÃO CORAL CESAMA responsável pelas despesas mencionadas na Cláusula Segunda;

QUINTA – A ASSOCIAÇÃO CORAL CESAMA se compromete a divulgar a CESAMA em suas apresentações, esclarecendo o papel da Companhia no município de Juiz de Fora e, principalmente, por levar o nome da CESAMA, divulgá-la sempre que possível, tanto na cidade como em suas apresentações fora do Município ou Estado;

SEXTA – A CESAMA, em caso de viagem do CORAL para participar de Festivais ou outros Eventos, prestará o auxílio necessário desde que haja justificativa e orçamento apresentados pelo CORAL e disponibilidade orçamentária pela CESAMA;

SÉTIMA – O prazo de duração deste CONVÊNIO será de **12(doze) meses com início a partir 28/05/2016 e com término previsto para o dia 27/05/2017**, sendo suas disposições passíveis de modificações, desde que haja mútua concordância entre as partes, podendo ser renovado por igual período.

Por estarem justos e conveniados, lavrou-se este Convênio, em três vias de igual teor, que segue assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2016.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

Creuza Aperibense Menon
Presidente da ACC

Maria Lídia de Noronha Peixoto
Diretora Financeira da ACC

Testemunhas 1)

2)

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 - Tel.: (32) 3239-1201 / Fax:
(32) 3239-1212
Juiz de Fora - MG